

Processo TC nº 006.892/2009-7
RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Conforme informado pela Sefroc/Secf (peça 302), os responsáveis Leonardo Lins de Albuquerque, Renê Marques Formiga e Camilo Gil Cabral recolheram o valor das multas que lhes foram aplicadas pelo Tribunal nos presentes autos.

2. Desse modo, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se em conformidade com a proposta contida na instrução técnica, no sentido de ser expedida a devida quitação aos supracitados responsáveis, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 218 do Regimento Interno deste Tribunal.

Ministério Público de Contas, em maio de 2019.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral